



## Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 – fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

### DECRETO Nº 17 DE 13 DE MAIO DE 2019.

**MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **D E C R E T A:**

**Artigo 1.º**- Durante a realização da “14ª **ARRAIAL CULTURAL**”, o exercício do comércio de qualquer espécie e em qualquer atividade, fica limitado às duas horas da manhã, devendo encerrar no horário preciso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O descumprimento desta determinação ensejará atividade fiscal ou policial, inclusive acarretando auto de infração e imposição de multa administrativa.

**Artigo 2.º**- Fica proibida a sonorização automotiva em volume alto no período de 18h às 06 horas da manhã em qualquer via pública da zona urbana deste Município.

**ARTIGO 3.º** - A venda de bebidas somente será permitida em latinha ou copos descartáveis.

**ARTIGO 4.º**- Fica proibida dentro do limite onde será realizado o evento a permanência de cooler ou isopor com bebidas em garrafas de vidro.

**ARTIGO 5.º** - Não é permitido o comércio ambulante na área do evento, exceto as autorizadas oficialmente no local disposto no croqui.



## Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

---

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 – fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

**ARTIGO 6.º** - Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro.

**ARTIGO 7.º** - Considera-se período de festividades os dias 21, 22 e 23 de Junho de 2019.

**ARTIGO 8.º** - Fica estabelecido que nos dias 21 e 22 a Banda e as barracas deverão encerrar as atividades as 02 horas e no dia 23 deverá encerrar as 00 horas.

**ARTIGO 10** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e deverá ser afixado nas lojas de comércio e locais de acesso público.

Natividade da Serra, 13 de maio de 2019.

**Maria Lourdes de Oliveira Carvalho**  
**Prefeita Municipal**